PREFEITURA LAGOA DE DENTRO
CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 23 de setembro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO
- Setor de Licitação -

Nos termos do Julgamento da licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 14 de agosto de 2026 e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: ANCORA CONSTRUTORA LTDA com o valor total de R$ 734.373,78 (setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Lagoa de Dentro – PB, 21 de setembro de 2026.

CAMAF DOUGLAS MOREIRA DA SILVA
Prefeito

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da Concorrência Eletrônica Nº 009/2026, Processo nº 2026.06.039, ADJUDICAMOS a Presente Concorrência Eletrônica para a Empresa: ANCORA CONSTRUTORA LTDA com o valor total de R$ 734.373,78 (setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

Lagoa de Dentro – PB, 21 de setembro de 2026.

CAMAF DOUGLAS MOREIRA DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 078/2026
Lagoa de Dentro, 21 de setembro de 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB.

CONTRATADO: ANCORA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.459.047/0001-93
PRAZO FINAL: 23/09/2027 A 20/07/2027
VALOR TOTAL: R$ 734.304,84 (setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVICO URB E RURAL – 15.451.0501.1009 PAVIMENTAÇÕES E MEIO-FIO EM VIAS E LOGRADOUROS – 4490.5199 – OBRAS E INSTAÇAÇÕES.

CAMAF DOUGLAS MOREIRA DA SILVA
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

GESTORA E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB, os servidores Robson de Oliveira Vieira, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Antônio Lisboa Barbosa de Lucena, Engº Civil, para Fiscal do contrato decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Lagoa de Dentro – PB, 21 de setembro de 2026
CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 002/2026

LEITURA, APRECIAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DA MINUTA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, reuniu-se o Comitê Gestor da Política Municipal de Alfabetização, sob a presidência de Andre da Rosa Lima, Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação e Presidente do Comitê Gestor, com presença dos membros registrada em Lista de Frequência anexa.

Na continuidade dos trabalhos, procedeu-se à leitura e apreciação da minuta do Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Lagoa de Dentro/PB. A minuta apresentada pela consultoria foi examinada como documento-base, considerando os dados educacionais previamente apresentados, a realidade pedagógica da rede e a necessidade de consolidação de diretrizes municipais para a garantia do direito à alfabetização.

Foram registrados para adequação os pontos decorrentes da leitura e das manifestações do Comitê, preservando-se a necessidade de análise jurídica da redação final, especialmente quanto à compatibilidade dos dispositivos com a legislação municipal vigente, à estrutura de governança, às competências dos órgãos envolvidos, às repercussões administrativas e orçamentárias e aos procedimentos necessários para posterior tramitação do Projeto de Lei.

Registrou-se, ainda, que o Conselho Municipal de Educação se encontra, neste momento, sem quórum para deliberação e em processo de atualização de sua composição. Em razão dessa circunstância administrativa, ficou consignado que a minuta, acompanhada dos registros desta reunião e dos documentos técnicos que a fundamentam, seguirá para o setor jurídico competente para análise e orientação quanto aos devidos encaminhamentos, sem prejuízo da posterior atuação do Conselho Municipal de Educação quando restabelecidas as condições formais para o exercício de suas atribuições.

A presente apreciação pelo Comitê Gestor possui caráter técnico, pedagógico e propositivo, constituindo etapa de construção da Política Municipal de Alfabetização e não substituindo a análise jurídica, a tramitação legislativa nem as competências legalmente atribuídas a outros órgãos e instâncias municipais.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES

1. Consolidar a minuta apreciada, incorporando as adequações e observações formalmente acolhidas pelo Comitê Gestor.

PREFEITURA LAGOA DE DENTRO
CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 23 de setembro de 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Encaminhar a minuta consolidada, acompanhada desta Ata, da Lista de Frequência e do Relatório Técnico dos dados apresentados, ao setor jurídico competente para análise de legalidade, técnica legislativa e orientação dos procedimentos subsequentes.

3. Registrar administrativamente que o Conselho Municipal de Educação encontra-se sem quórum e em processo de atualização de sua composição, preservando sua participação posterior conforme suas competências e após regularização de seu funcionamento.

4. Após manifestação jurídica, adotar os encaminhamentos administrativos cabíveis para continuidade da tramitação da Política Municipal de Alfabetização, inclusive eventuais ajustes, apreciações institucionais e posterior encaminhamento ao Poder Executivo para as providências pertinentes.

DOCUMENTOS ANEXOS E INTEGRANTES DESTA ATA

Anexo 1 — Lista de Frequência da reunião do Comitê Gestor;

Anexo 2 — Minuta da Política Municipal de Alfabetização apreciada pelo Comitê Gestor;

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Para fins de registro, arquivo, transparência administrativa e continuidade dos encaminhamentos, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do Comitê e pelo(a) responsável pela lavratura, ficando a manifestação de presença dos demais membros comprovada pela Lista de Frequência anexa, parte integrante deste registro.

Lagoa de Dentro - PB, 23 de setembro de 2026.

Andre da Rosa Lima
ANDRE DA ROSA LIMA
Presidente do Comitê Gestor
Matrícula 7298

Iara Neli Nóbrega da Silva
IARA NELI NOBREGA DA SILVA
Responsável pela lavratura da Ata

DEMAIS MEMBROS PRESENTES: assinaturas constantes da Lista de Frequência anexa.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTA DE FREQUÊNCIA

2ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Data: 23 de setembro de 2026 **Horário:** 8h30 às 11h
Local: EMEIF Profª Antônia Coelho Pereira **Município:** Lagoa de Dentro - PB

MEMBROS DESIGNADOS – PORTARIA Nº 010/2026

Nº	NOME	FUNÇÃO / REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
1	Andre da Rosa Lima	Presidente (Coordenador Pedagógico Geral do Município / Representante da SME)	Andre da Rosa Lima
2	Diana Maria de Sousa Moreira	Membro (Secretária Municipal de Educação / Representante da SME)	Diana Maria de Sousa Moreira
3	Iara Neli Nobrega da Silva	Membro (Articuladora do RENALFA / CNCA)	Iara Neli Nóbrega da Silva
4	Jair Bertoldo da Costa	Membro (Representante do Conselho Municipal de Educação)	Jair Bertoldo da Costa
5	João Batista de Souza	Membro (Gestor Escolar)	João Batista de Souza
6	Thaís de Souza Farias	Membro (Gestor Escolar)	Thaís Souza de Farias Ferreira
7	Aurora Maria Batista de Lima	Membro (Gestor Escolar)	Justificado
8	Leonardo Silva da Costa	Membro (Gestor Escolar)	Justificado
9	Carla Rejane Pereira da Silva Matos	Membro (Gestor Escolar)	Carla Rejane Pereira da Silva Matos
10	Cristiano de Araújo	Membro (Gestor Escolar)	Cristiano de Araújo
11	Elaine Fernandes Adelaide	Membro (Gestor Escolar)	Elaine Fernandes Adelaide
12	Maria de Fátima Fernandes do Nascimento	Membro (Gestor Escolar)	Justificado
13	Mikelly da Cruz Rufino	Membro (Gestor Escolar)	Mikelly da Cruz Rufino
14	Patrícia Maria de Almeida Silva	Membro (Coordenação Pedagógica - Formadora do Alfabetiza+Paraíba)	Patrícia Mª de Almeida Silva
15	Janicle Soares da Silva Vieira	Membro (Coordenação Pedagógica - Coordenadora da Educação Infantil)	Janicle Soares S. Vieira
16	Isabel Nascimento da Costa Alexandre	Membro (Professora Alfabetizadora - Educação Infantil)	Isabel N. da C. Alexandre
17	Dalva Maria de Souza	Membro (Professora Alfabetizadora - Educação Infantil)	Dalva Maria de Souza

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME	FUNÇÃO / REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
18	Suelânia Albino Duarte Nascimento	Membro (Professora Alfabetizadora - Ens. Fundamental / Ciclo de Alfabetização)	Justificada
19	Maria Priscilla Freire do Amaral	Membro (Professora Alfabetizadora - Ens. Fundamental / Ciclo de Alfabetização)	Maria Priscilla Freire do Amaral

CONVIDADOS / PARTICIPANTES

Nº	NOME	FUNÇÃO / INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
1	Maria Penha da S. Rafael	Gestor Adjunta	Maria Penha da S. Rafael
2	Maria José Felix da Costa	Gestora Adjunta	
3	Irma do Socorro do Nascimento	Gestor Escolar	
4			
5			

Observação: os convidados/participantes registram presença e participação no encontro, sem alteração da composição nominal do Comitê Gestor estabelecida pela Portaria nº 010/2026.